



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

**PORTARIA Nº 442/2.017**

**“Dispõe sobre a exoneração de servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo e dá outras providências”**

**CONSIDERANDO** a pedido da servidora e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão da Lei 568/1983 (Estatuto do Servidor Público Municipal) em seu artigo 92, Inciso I, § 1º, alínea I;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR** a pedido da servidora efetiva **MARIA LUIZA SANGLARD MALOSTO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 072.743.016-59 em seu cargo de **PROFESSORA** na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha-MG, 29 de Junho de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG